

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1964

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º — Passa a denominar-se “Sala Emílio Carlos” a sala onde se acha instalada a Bancada do Partido Trabalhista Nacional da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º — A placa denominativa, que será confeccionada em bronze, medindo aproximadamente 0,45 x 0,25 m, conterà os seguintes dizeres:

“Sala Emílio Carlos — Democrata Trabalhista
Líder do P.T.N.”

Art. 3º — As despesas decorrentes da execução desta Resolução, no montante de até Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), correrão por conta da verba “8002 — Material Permanente” do orçamento vigente.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de dezembro de 1964. — O Presidente, LUIZ DOMINGUES DE CASTRO — O 1º Vice-Presidente, ANTONIO HÉLIO XAVIER DE MENDONÇA — O 2º Vice-Presidente, BENEDICTO ROCHA — O 1º Secretário, JOSÉ MOLINA JÚNIOR — O 2º Secretário, FRANCISCO BATISTA — O 3º Secretário, ALEX FREUA NETO — O 4º Secretário, ANNA LAMBERGA ZÉGLIO.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de dezembro de 1964. — O Diretor Geral, ELIAS SHAMMASS.